



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 11.131, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 10.500,00 (*Dez mil e quinhentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.500,00 (*Dez mil e quinhentos reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte E Lazer		
4.4.90.92.00.00 – 250000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11938	R\$	500,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 401	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	10.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbana		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações - 11783	R\$	500,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11035	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	10.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a isenção tarifária sobre o sistema de transporte coletivo por ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, no 2º turno da eleição.

CONSIDERANDO, o caráter universal e obrigatório do voto, nos termos do artigo 14 da Constituição Federal, bem como, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana insculpido no artigo 1º inciso III da CF, bem como, a necessidade de se garantir à todos os cidadãos o exercício de seus deveres cívicos;

CONSIDERANDO, que o transporte é serviço público de natureza essencial que compete ao Município, previsto dentre os direitos sociais inseridos no artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o documento subscrito pela Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC, dando conta dos impactos financeiros da medida;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico de nº. 013/2022/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis, que atesta a legalidade da isenção tarifária do Transporte Coletivo Urbano aos eleitores no dia da eleição;

CONSIDERANDO, a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na ADPF 1013, que determinou que os municípios mantivessem “*o serviço público urbano coletivo de passageiros em níveis normais, sem redução específica no domingo das eleições*”, bem como, autorizou por meio de decisão de caráter recomendatório “*que todos os Municípios que tiverem condições de fazê-lo que ofereçam o transporte público urbano coletivo de passageiros gratuitamente aos seus eleitores, por ato próprio de forma imediata*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a isenção tarifária no sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Rondonópolis, usufruível por todos os usuários do serviço no 2º turno da eleição, que acontecerá no dia 30 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Os usuários de transporte coletivo ficarão isentos de tarifa das 5h às 18:00h no dia da votação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – AMTC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO 11.129, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 446.598,22 (*Quatrocentos quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 446.598,22 (*Quatrocentos quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 16210000604 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 11535	R\$	114.823,78
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11536	R\$	250.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11469	R\$	50.000,00
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00 – 16010000600 - Equipamentos e Material Permanente – 11493	R\$	20.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 16000000600 - Material de Consumo – 11505	R\$	9.774,46
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 16020000800 - Material de Consumo – 11909	R\$	1.999,98
Total Geral	R\$	446.598,22



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11459	R\$	20.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.05.00.00 – 15001002000 - Outros Benefícios Previdenciários - 11462	R\$	4.999,00
10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11476	R\$	9.999,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11479	R\$	11.999,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11480	R\$	100,00
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11484	R\$	5.030,35
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11506	R\$	75.355,18
3.3.70.41.00.00 – 16000000600 - Contribuições – 11503	R\$	9.774,46
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11517	R\$	37,48
3.3.90.30.00.00 – 16020000800 - Material de Consumo – 11519	R\$	999,99
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11522	R\$	1.000,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 15001002000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público -11534	R\$	146,08
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11810	R\$	502,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11564	R\$	117,60
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11618	R\$	10.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11619	R\$	15.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	34.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11292	R\$	1.300,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11605	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 16210000604 - Material de Consumo – 11606	R\$	38.327,99
3.3.90.34.00.00 – 16210000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11607	R\$	7.815,61
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11344	R\$	30.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11347	R\$	1.900,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11355	R\$	8,96
3.3.70.41.00.00 – 16020000800 - Contribuições – 11543	R\$	999,99
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11560	R\$	8.496,00
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11565	R\$	43,35
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11569	R\$	2.442,00
10.304.2214.2566 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11609	R\$	6,44
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11610	R\$	66,15
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11633	R\$	81,97
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11646	R\$	800,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11650	R\$	55,52
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo – 11664	R\$	39.467,37
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11675	R\$	664,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11687	R\$	15.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11693	R\$	600,00
10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11703	R\$	0,79
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11706	R\$	781,76
10.122.2214.1042 COVID - Equipar as Unidades de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52.00.00 – 16010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11483	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 16210000601 - Equipamentos e Material Permanente – 11481	R\$	9.999,99
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 – 16010000600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11494		5.000,00
4.4.90.51.00.00 – 16010000600 - Obras e Instalações – 11497	R\$	5.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 – 16210000604 - Material de Consumo – 11295	R\$	54.081,22
3.3.90.34.00.00 – 16210000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11298	R\$	4.598,97
Total Geral	R\$	446.598,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 11.128, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 377.349,76 (*Trezentos e setenta e sete mil e trezentos quarenta e nove reais e setenta e seis centavos*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - 11471	R\$	1.000,00	
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11467	R\$		1.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia			
3.3.90.36.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – 11559	R\$	2.000,00	
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11566	R\$		2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 - Material de Consumo – 11554	R\$	70.000,00	
3.3.90.34.00.00 – 16000000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11557	R\$	110.000,00	
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11561	R\$		180.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil –	R\$	54.069,76	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

11582			
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 Passagens e Despesas com Locomoção – 11584	R\$		54.069,76
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais			
3.3.90.34.00.00 – 16210000600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11508	R\$	60.000,00	
3.3.90.39.00.00 – 16210000600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11512	R\$		60.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno			
3.3.90.39.00.00 – 16210000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11641	R\$	6.280,00	
3.3.90.14.00.00 – 16210000604 - Diárias – Civil – 11631	R\$		6.280,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192			
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 - Material de Consumo – 11544	R\$	50.000,00	
3.3.90.40.00.00 – 16000000604 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11546	R\$		50.000,00
Total da Unidade 014	R\$	353.349,76	353.349,76
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas			
04.128.2303.1066 Treinamento de Pessoal			
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10991	R\$	24.000,00	
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias – Civil – 522	R\$		10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - 150000000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – 10990			14.000,00
Total da Unidade 024	R\$	24.000,00	24.000,00
Total da Movimentação	R\$	377.349,76	377.349,76



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO 11.127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.048.723,00 (*Um milhão e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.048.723,00 (*Um milhão e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 10843	R\$	7.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 11118	R\$	25.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 395	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 394	R\$	50.000,00
20.601.2101.2509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 397	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 398	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações – 399	R\$	143.083,00
20.602.2101.2510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 401	R\$	88.640,00
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10974	R\$	120.000,00
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 – 17590000000 - Material de Consumo – 11047	R\$	150.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material	R\$	260.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Permanente - 501		
Total Geral	R\$	1.048.723,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10864	R\$	90.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 305	R\$	199.000,00
27.812.2211.1030 Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11115	R\$	75.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11276	R\$	534.723,00
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 – 17590000000 - Equipamentos e Material Permanente – 586	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	1.048.723,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Continuação do Decreto nº11.127, de 25 de outubro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 11.107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede a progressão horizontal de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica-CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder a progressão horizontal de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica-CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/10/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de outubro 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



ANEXO I
DECRETO Nº 11.107 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Matrícula	Nome	Função	Admissão	Vínculo	Classe		Retroagir a	Escolaridade		Resultado
					De	Para				
148610-14	GRASILLE BATISTA DE CARVALHO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/2019	EFETIVO	A	B	08/2022	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1558180-1	LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	06/02/2019	EFETIVO	A	B	08/2022	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
149110-16	LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	EFETIVO	C	D	01/2022	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO 11.132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 198	R\$	145.000,00
Total Geral	R\$	145.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 114	R\$	145.000,00
Total Geral	R\$	145.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.387, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA, do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Articulação dos Ciclos de Formação, Tabela Salarial DAS-05, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 30.837, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, SEBASTIANA FÉLIX DA CRUZ FREITAS, para exercer o cargo em comissão de diretora – CMEI Professora Vilma Moreira dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, SEBASTIANA FÉLIX DA CRUZ FREITAS, do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Professora Vilma Moreira dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 31.271, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ÁUREO JOSÉ BARBOSA, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Municipal de Educação-EMEB Irmã Elza Geovanella, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 31.140, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora, LUANA DE PAULA PEREIRA DA SILVA, Analista Instrumental - Contador, nomeada através da portaria nº 23.601, de 25 de setembro de 2018, para responder interinamente pelas ações do cargo de Contador na Autarquia de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Trata-se da manifestação do Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante recorrente, MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, em face a desclassificação da empresa.

No dia 29 de agosto de 2022, foi encaminhado, via e-mail e sistema da BLL, recurso administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2022 interposto pela empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, a recorrente não concordou com a decisão da comissão técnica em acatar as propostas ofertadas pelas empresas STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e RR LOPES EIRELI, e expôs suas razões.

I - DO RELATÓRIO:

Na data de 25/08/2022, foi realizada a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2022 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, OS QUAIS SERVIRÃO PARA OS PROJETOS MUSICAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após abertura da etapa de lances para o **Item nº 63**, a empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI manifestou em seu recurso, a desclassificação da proposta feita pela STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pois foi comprovado que o instrumento não possui sistema de teclas suspensas em pinos "Y", o que foi fundamental para que a licitante alcançasse o valor que lhe sagrou vencedora.

Inabilitação da recorrida RR LOPES EIRELI, por apresentar valores consideravelmente abaixo dos valores de mercado, e sua inabilitação por não atendimento a norma 14.5.1;

A invalidação das fases de pregão insuscetíveis de aproveitamento, realizando-se novamente as etapas a partir da classificação das propostas, com a aplicação do desempate ficto pela LC 123/06, visto que a recorrente ofereceu valor de lance até 5% superior a empresa de maior porte posicionada e 3º lugar neste momento.

Assim, foi feito a diligência, nos termos do artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, perante o técnico da Secretaria de educação, no qual o pregoeiro solicitou mediante o recurso adm. a respeito do material ofertado no ato da sessão e especificação da mesma, no qual o servidor **Maestro Wagner Linhares Gomes (Gerente de Divisão de Música)**, externou seu parecer baixo.



II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

DO PARECER TÉCNICO EMANADO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE:

Em análise técnica aos recursos apresentados pela fornecedora TOTAL PERCUSSION (MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI), ressaltamos que há coerência no questionamento em relação a empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, haja vista que na descrição do produto ofertado não há as especificações solicitadas e realmente interfere na objetividade da aquisição. Com relação a empresa RR LOPES EIRELI, salientamos que não é de nossa competência analisar valores oferecidos pelas empresas em site comerciais e sim nas qualificações técnicas, os valores apresentados devem ser garantidos pelas empresas e asseguradas a sua entrega nos prazos estipulados.

Para tanto concluímos em questões técnicas **PROCEDENTE** os recursos impetrados em relação a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** e decidimos ser **IMPROCEDENTE** os recursos em relação a empresa RR LOPES EIRELI, por não ser nossa competência análise de preços apresentadas pelas empresas. Segue descrição do produto da empresa R. R. LOPES EIRELI. Retirado site citado no recurso.

Xilofone Orquestra de 44 teclas

F4 - C8 Fa4 - Do8

- **Teclas em Madeira CUMARU Ipe champagne.**
- **Cumarú é uma Madeira da região amazônica com som vivo e brilhante**
- **Mesa em Madeira com pés em Aço (desmontável)**
- **Tubos de ressonância em Alumínio Polido**
- **Teclas suspensas em pinos de resina em Y**

O edital do Pregão Eletrônico nº 72/2022, previa a necessidade de apresentação da proposta de preços de acordo com o Anexo - Itens do Pregão. Além disso, a Recorrente, ao credenciar e apresentar sua proposta na sessão pública, aceitou todas as exigências contidas no edital, conforme subitem 9.5 do edital.

*9.5. A apresentação das propostas implicará na **plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** (Grifamos)*

Ainda, o Anexo - Itens do Pregão é parte integrante do Edital, conforme item 30.6 do Edital:

30. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS: (...)

30.6. ANEXO V – ANEXO ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA P.M.R.

III – CONCLUSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Portando, obedecendo aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, **acata-se a desclassificação da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** por tê-la apresentada a proposta em desconformidade com as exigências do edital e ainda **NEGA-SE PROVIMENTO** neste



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

trecho do recurso apresentado na “Inabilitação da RR LOPES EIRELI, por apresentar valores consideravelmente abaixo dos valores de mercado” conforme mencionado nos autos.

Maestro Wagner Linhares Gomes
Gerente de Divisão de Música.
Matrícula 1556364

De acordo:

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Nesse sentido, considerando que a decisão acolheu parcialmente o pedido do recorrente, registramos que a matéria será apreciada pela Autoridade Superior, nos termos do artigo 109, §4º da Lei n.º 8.666/93.

Aylon Gonçalves de Arruda
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
MODALIDADE: “CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2022”
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Ofício nº 616/DGS/SMS/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que foi realizado a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** que tem por objeto:

“CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

No mais, fica alterada a data de entrega dos documentos para o **DIA 03/11/2022**, as demais condições do Edital e seus Anexos da Chamada Pública em epígrafe permanecem inalteradas.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 19/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PROJETADA, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
42/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A DE LOURDES DESTRI PIRES - ME	09.565.408/0001-85	2054507	1788/2022
A F DA SILVA INDUSTRIALIZACAO DE CARNES BOVINAS,SUINAS E AVES-EPP	17.622.836/0001-20	2905907	1855/2022
A FERNANDES EIRELI - ME	16.938.929/0003-68	2802306	1230/2022
A FERNANDES EIRELI - ME	16.938.929/0003-68	2802306	1339/2022
A SEVERIANO DE ALMEIDA - ME	11.887.873/0001-84	2359506	636/2022
A TAFANELLI MOTO PECAS - ME	03.807.404/0005-03	1887805	1789/2022
ACADEMIA CROSSFIT CF 392 LTDA - ME	27.778.754/0001-23	3749208	1790/2022
ADEMAR RODRIGUES CHAVES	09.013.568/0001-11	1968502	153/2021
ADEMIR DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME	23.907.968/0001-00	3481705	439/2022
AGOTRAN AGOSTINETTO TRANS DE CEREAIS LTD	76.652.841/0002-26	268200	1346/2022
AGROPECUARIA CARIMA LTDA	77.749.620/0001-52	42603	1854/2022
ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA ME	25.215.582/0001-54	3586206	1792/2022
AMIGAO MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA	26.546.630/0001-50	1026202	1853/2022
ANDRESSA MIGUEL DIAS	35.793.372/0001-05	4584804	1829/2022
ANGELI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.658.255/0002-31	2960302	1336/2022
ANTONIO CARLOS DE JESUS ALMEIDA ME	08.883.788/0001-33	1948105	1236/2022
ANTONIO WANDEKIN RESTAURANTE - ME	16.891.796/0001-50	2821004	1852/2022
AUTO PECAS FASAUTO LTDA - EPP	02.356.514/0002-90	2260102	1920/2022
BORGES CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS ELERODOMESTICOS LTDA - ME	20.742.254/0004-35	3322405	1831/2022
BRASIL CAMINHOS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	06.185.370/0001-27	1579408	1490/2022
C A TONIOLLI - ME	09.363.074/0001-67	2039703	1924/2022
C SACHET & CIA LTDA	03.477.517/0001-64	1233000	1791/2022
C W DA SILVA MAZARIM - ME	19.035.342/0001-75	3176201	1827/2022
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDA	33.621.384/0200-63	2037104	1923/2022
CARLOS ALMEIDA DE SOUZA - ME	00.698.634/0001-60	809605	430/2022
CENTRO DE TRADICAO GAUCHA SAUDE DA QUERENCIA	15.032.626/0001-57	304007	659/2022
CNN COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME	05.659.261/0001-31	1528806	1806/2022
COMERCIAL DE ALIMENTOS MATO GROSSO LTDA	14.204.056/0001-72	2576801	1832/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

COMERCIAL DE MOVEIS FOISFER LTDA	01.841.178/0008-02	1293502	1807/2022
COMERCIO DE RODAS ORIGINAL LTDA - ME	09.146.410/0001-10	1983508	1808/2022
CONCRETEC CONCRETO PRE MOLDADOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME	11.138.747/0001-27	2251203	1833/2022
D LOGS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	19.699.203/0001-46	3086706	1834/2022
DAILTON COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.657.316/0001-77	2284907	1809/2022
DILUPI MAGAZINE LTDA - EPP	10.938.641/0001-45	2214303	1810/2022
DIOMARO TEIXEIRA PERES	15.248.097/0001-23	2676205	1247/2021
DIONES ALVES NUNES MERCADO - ME	25.271.227/0001-00	3588401	1871/2022
DISTRIBUIDORA CAMPOS LTDA	00.526.487/0001-40	822205	1907/2022
DOUGLAS ADRIANO MARASCHIN BROCH - ME	04.655.325/0001-63	1411007	1872/2022
EDA RESTAURANTE LTDA	08.627.575/0001-40	1910305	1873/2022
EDINEIA CHOMEN - ME	00.447.589/0001-70	1558102	1858/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva
Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
43/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
E. V. SERAFIM MENDONCA - ME	28.400.483/0001-30	3836904	1144/2022
ECO RECICLAGENS COLETA E RECUPERACAO EIRELI	32.337.130/0001-00	4220203	1837/2022
EDIR DE SOUSA DOS SANTOS	09.414.650/0002-39	2075400	1857/2022
ELIZABETE APARECIDA BERTONHA MIGUEL	05.793.261/0001-20	1860906	1922/2022
ELIZANGELA APARECIDA SERPA SILVA - ME	13.516.731/0001-36	3180306	1851/2022
ELKA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUS LTDA	08.850.343/0002-38	2230108	1921/2022
EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA	44.026.037/0004-07	863908	1835/2022
EMILYS BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	01.638.161/0001-78	949105	1856/2022
ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA	05.061.494/0001-38	2995301	1516/2022
ENIO PAULO DI DOMENICO	08.166.006/0001-45	1947903	679/2022
ENSERCON ENGENHARIA LTDA	15.361.439/0001-17	1965802	1145/2022
ERNESTO DO NASCIMENTO ESPINDOLA	24.970.808/0001-60	328105	1489/2022
ESTACASTERNES SERVICOS DE SONDAGENS E FUNDACOES LTDA	11.825.801/0001-02	2306406	1828/2022
EURIDIA DOURADO RIBEIRO - ME	15.627.685/0001-78	2743806	1218/2022
EXCLUSIVA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA	06.127.402/0001-38	2447504	1867/2022
EXPRESS AUTO PARTS LTDA	10.908.769/0002-47	3296305	1219/2022
F C AGRICOLA EIRELI	36.601.119/0001-67	4663700	1221/2022
F R SOUZA COMERCIO DE CEREAIS	28.038.043/0001-85	3781306	1839/2022
FACILE SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI- ME	14.932.499/0001-80	2659702	1811/2022
FAGUNDES & ROSARIO LTDA - ME	14.594.983/0002-27	2741804	1868/2022
FAZENDA LIBANESA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	35.265.322/0001-47	4542906	1838/2022
FERNANDO FELICIO MARQUES ME	18.923.075/0001-00	3006707	1488/2022
FORT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	17.500.479/0001-28	2872901	1927/2022
G F DE AMORIM MANUTENCAO DE VEICULOS	18.488.963/0001-41	2966804	1840/2022
G. V. VIDOTTI FREITAS - JOY	13.964.976/0001-26	2581907	1222/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

GALLIASSI FILHO & CIA LTDA - ME	09.071.638/0001-98	2036305	1926/2022
GENIVALDO PEREIRA ALVES - ME	07.414.917/0001-81	1697501	672/2022
GILMAR ROBERTO SANTOS	361.XXX.XXX-15	658001	1487/2022
GIRASOJA INDUSTRIA E COMERCIO DE SOJA E DERIVADOS LTDA	18.687.800/0001-98	3021704	1869/2022
GRAUNA AGRO LTDA	02.181.822/0003-03	1636200	1870/2022
HIDRASIL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	00.859.898/0002-39	1489803	1215/2022
INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA	42.565.697/0048-51	4054502	1911/2022
J A DE ABREU - ME	01.334.441/0001-92	1140502	1919/2022
J S S DE ARAUJO - ME	07.956.721/0001-19	1975500	1813/2022
JAIME RODRIGUES CORREA REPRESENTACOES	36.961.605/0001-96	438107	1520/2022
JAIRO FERREIRA DE FREITAS ME	17.466.048/0001-92	2922704	1814/2022
JESUS DOS SANTOS E MARTINS LTDA	09.487.938/0001-52	4545303	1797/2022
JOAO PAULO GUIMARAES - ME	16.742.906/0001-11	2782405	1918/2022
JOCELI RIBEIRO DA SILVA	09.346.879/0001-00	2019104	1751/2022
JOESER DE OLIVEIRA SANTOS - ME	07.620.797/0001-79	1800202	1734/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva
Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
44/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.XXX.XXX-53	909505	1518/2022
JOSIMAR PEREIRA NOGUEIRA	08.528.727/0001-58	1906108	1223/2022
JOTA B PEREIRA MODAS LTDA	01.151.884/0001-48	151806	1796/2022
JULIO CESAR SPERANZA JUNIOR	025.XXX.XXX-01	3140908	619/2022
KI-BARATO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS CEREAIS LTDA	01.139.857/0005-83	3023605	1917/2022
KLEBER ANDERSON DE CAMPOS 56918798120	15.058.151/0001-78	2659408	1805/2022
L C ASSUNCAO PEREIRA EIRELI	15.264.428/0001-19	2736707	1804/2022
L R GOMES CONSULTORIA AGRONOMICA - ME	29.244.334/0001-92	3928401	287/2022
LUCAS KASSYANO TEIXEIRA LOPES EPP	17.850.038/0001-56	2920307	1753/2022
LUCIJANE BARROS MARTINS - ME	09.007.262/0001-52	1969007	1803/2022
LUIZ FERNANDO S BORGES - ME	14.720.857/0001-90	2628900	1752/2022
LUIZA JOSEFA DA SILVA	04.586.456/0001-36	1400207	1802/2022
M J DE OLIVEIRA - ME	12.958.381/0001-03	2511303	1754/2022
M J LIMA ALVES	00.777.660/0001-83	816805	1755/2022
M J MORAES BEZERRA - ME	10.306.341/0001-43	2095907	1756/2022
M Z SUPERMERCADO EIRELI	20.140.808/0001-81	3213202	1842/2022
MARCOS SPERLING - ME	36.957.447/0001-09	2336207	1517/2022
MAXYBENS COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	08.103.868/0001-29	1845000	1843/2022
MBR ALIMENTOS LTDA	08.820.782/0005-40	2972507	670/2022
MIKAELE OVIEDA DE ARAUJO	21.130.370/0001-13	3241001	1757/2022
MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0271-82	3036205	1916/2022
N A GASQUES SUARES - ME	01.232.223/0001-47	894407	1844/2022
N R S DE MORAES E CIA LTDA - ME	04.924.412/0001-79	1438907	1795/2022
NATALIA DOS REIS E SILVA CASTILHO COMERC	07.530.866/0001-53	1844403	1794/2022
NILSA DA COSTA DA SILVA - ME	14.610.627/0001-79	2617301	1793/2022
OCEAN.X TRANSPORTES LTDA	19.686.167/0001-86	3298408	1800/2022
ORLANDO PRATES COMERCIO ME	19.513.345/0002-58	3168202	1859/2022
P E RAMPAZZO LIMA - CONSULTORIA - ME	26.421.754/0001-09	3638103	1132/2022
P F BORGES TORO	08.195.657/0001-63	1866600	1799/2022
PAULO ROBERTO BASSO	616.XXX.XXX-20	1208152	579/2022
PIZZARIA ITINERANTE LTDA - ME	07.556.507/0001-75	2746405	1816/2022
PLANTANENSE AGROINDUSTRIAL LTDA	81.623.613/0007-72	1491502	668/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

QUEIROZ & VIDOTTI LTDA - ME	07.680.110/0001-90	1805207	1696/2022
R G ARAUJO	36.951.499/0001-60	448806	1915/2022
R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	25.311.737/0001-56	3586702	1914/2022
R J VILALVA & CIA LTDA	07.292.826/0001-10	1795803	1217/2022
REPLANTAR INVESTIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA	08.044.056/0001-50	2834908	615/2022
RIBER - KWS SEMENTES LTDA	03.946.067/0008-88	4151206	1232/2022
ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	22.068.364/0001-46	3376102	779/2022
RODOLPE LOGISTICA EIRELI	27.263.562/0003-46	4067304	1845/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva
Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
45/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	.Nº do Auto de Infração
RODOMACRE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	20.194.366/0001-56	4432108	1913/2022
ROGERIO AMERICO	15.654.459/0001-86	2731004	1846/2022
ROTA FIBRAS MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	19.875.845/0001-59	3128005	1909/2022
RW COMERCIO DE SOM ACESSORIOS LTDA	09.182.264/0001-88	2149503	1912/2022
S E DE ARAUJO	16.862.043/0001-16	2789302	1861/2022
S R S DOS SANTOS CEREAIS - ME	15.666.585/0001-50	2786308	1134/2022
SEMPRE MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI ME	26.512.206/0001-94	3665903	1847/2022
SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA	04.235.334/0006-00	1327206	1233/2022
SERROU & SERROU LTDA	00.938.506/0001-46	12903	666/2022
SO FILMES LOCADORA LTDA	10.326.686/0001-69	2105403	1860/2022
SPIGOSSO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	73.761.710/0001-08	721304	807/2022
T H DA CRUZ - ME	09.124.680/0001-20	2043505	1849/2022
TANIA MARA EUGENIA DA SILVA	24.684.105/0001-75	3568105	1136/2022
TRANSELERI TRANSPORTES LTDA	43.458.751/0003-20	2146904	1925/2022
TWLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21.208.256/0001-69	3256200	1848/2022
UNIFLEX DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI ME	11.556.749/0001-36	2287506	1863/2022
V F NOBRE & CIA LTDA - ME	11.211.583/0001-16	2388600	1137/2022
VALTER FERREIRA DA SILVA	03.208.687/0001-43	1198901	1237/2022
VIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP	06.916.099/0004-03	3238200	1238/2022
VILSON FABIO TESTA	14.326.076/0001-16	2602001	1864/2022
W R TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP	09.514.603/0002-67	3861801	1866/2022
WEISS GASTRONOMIA LTDA	23.482.648/0001-47	3453906	1850/2022
WILSON ROSA AYRES ME	22.156.842/0001-70	3327401	1865/2022
WINICIUS ALEXANDRE CAMARGO - ME	26.669.677/0001-00	3666105	1798/2022
YKATU CONSTRUTORA E PERFURADORA DE POCOS ARTESIANOS LTDA	20.016.367/0001-00	3187506	1486/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva
Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 41/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A A ARAUJO BRASIL DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	10.230.958/0001-22		1707/2022
ADEMAR RODRIGUES CHAVES	09.013.568/0001-11	1968502	151/2021
ADEMIR DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME	23.907.968/0001-00	3481705	440/2022
ANANIAS HUTHER FARIAS	571.XXX.XXX-10	1898706	1484/2022
CARLOS ALMEIDA DE SOUZA - ME	00.698.634/0001-60	809605	426/2022
COSTA CONSTRUTORA LTDA	12.391.750/0001-10	2367707	1343/2022
ESTACASTERNE SERVICOS DE SONDAGENS E FUNDACOES LTDA	11.825.801/0001-02	2306406	1836/2022
EVELYN C MACIEL	25.252.720/0001-75	3590504	702/2022
FABIO GONCALVES MARTINS	727.XXX.XXX-68	2213100	640/2022
FABIO GONCALVES MARTINS	727.XXX.XXX-68	2213100	638/2022
FABIO LUIZ DE SOUZA PINTO	12.896.380/0001-73	2435308	350/2022
GENIVALDO PEREIRA ALVES - ME	07.414.917/0001-81	1697501	641/2022
GILMAR ROBERTO SANTOS	361.XXX.XXX-15	658001	1088/2022
HELLENY ARUJO DO SANTOS	805.XXX.XXX04	3119308	1087/2022
IMPERIO ASSISTENCIA TECNICA EM MOTORES LTDA - ME	07.293.820/0001-68	1682605	1089/2022
JAIME RODRIGUES CORREA REPRESENTACOES	36.961.605/0001-96	438107	1337/2022
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.XXX.XXX-53	909505	1338/2022
JOSE SERGIO MARTINS RIBEIRO	717.XXX.XXX-49	3140201	383/2022
JULIO CESAR SPERANZA JUNIOR	025.XXX.XXX-01	3140908	623/2022
LAZARO CARLOS MACEDO JUNIOR	30.371.126/0001-33	4013405	1084/2022
M C DA SILVA	17.898.589/0001-90	2904300	1083/2022
MARTINS & SILVA LTDA - ME	22.198.889/0001-04		1231/2022
MB TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	10.517.972/0001-01		1229/2022
MONSANTO DO BRASIL LTDA	64.858.525/0141-03	2666801	1910/2022
R J VILALVA & CIA LTDA	07.292.826/0001-10	1795803	1133/2022
RAINHA MARKETING E EVENTOS LTDA	17.070.638/0001-00	2813905	667/2022
RONDONOPOLIS EXPRESS EIRELI	24.265.053/0001-00	3554605	669/2022
TANGERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	01.055.592/0001-01		1234/2022
TANIA MARA EUGENIA DA SILVA	24.684.105/0001-75	3568105	1135/2022
TREMURA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	04.279.848/0001-52	1352700	359/2022
WELLINGTON LOPES FARIA	30.124.893/0001-48	3998307	1138/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.

d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva

*Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 39/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
A A DOS SANTOS RESTAURANTE	19.357.249/0001-87	3053406	110/2022
A R R DE OLIVEIRA - ME	10.850.884/0001-27	2181701	120/2022
A TAFANELLI MOTO PECAS - ME	03.807.404/0003-41	1794701	103/2022
AGRISERRA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME	10.943.998/0006-26	2637000	46/2022
ALISON KREBS - ME	04.783.546/0001-17	2048602	136/2022
ANDAFORTE COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO	01.897.255/0002-42	1034807	167/2022
ARI GONCALVES & CIA LTDA	07.838.750/0001-86	2289306	102/2022
B N H COMEX TRADING LTDA	33.366.740/0001-03	4327808	106/2022
BATISTA DA SILVA & FERREIRA MARTINS LTDA	07.028.066/0001-39	1632205	140/2022
BOM MOTIVO DISTRIBUIDORA LTDA ME	23.877.958/0001-60	3553301	131/2022
BRASIL CAMINHOS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	06.185.370/0001-27	1579408	916/2021
BUTIQUIM BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	13.862.027/0001-35	2530102	113/2022
C L BARBOSA RECICLAGEM - ME	04.718.514/0001-38	2176301	108/2022
CARDOSO SOLDAS LTDA - ME	07.814.365/0001-07	2037508	99/2022
CARLA DAIANA BORGES - ME	12.666.334/0001-88	2392402	139/2022
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A	25.760.877/0183-10	3933103	53/2022
CASTALDELI VIDROS E MOLDURAS LTDA - ME	10.497.086/0001-63	2460903	146/2022
CENTRO DE ENSINO TECNICO PIRAMIDES - CETP	01.590.246/0003-95	2849905	87/2022
CLAURIC TRANSPORTES LTDA	08.197.181/0005-23	2404607	21/2022
CRM PROMOTORA DE VENDAS LTDA EPP	25.311.785/0001-44	3593103	91/2022
DAROM MOVEIS LTDA	76.298.785/0108-21	3191905	104/2022
DAVID DOS SANTOS E CIA LTDA	12.345.881/0001-61	2354106	150/2022
DE MAIS COMERCIO PECAS PARA VEICULOS LTDA	15.271.856/0001-79	2747700	59/2022
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LARANJA DOCE LTDA	19.670.849/0001-09	3071103	58/2022
DISTRIBUIDORA DE PROD HORTIFRUTIGRANJEIR	07.582.847/0002-51	1797502	127/2022
DOUGLAS ALVES DE SOUZA - ME	28.123.349/0001-30	3792005	47/2022
DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0134-08	3880701	153/2022
DURAFIX INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA	20.499.783/0001-07	3182602	86/2022
E F DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	04.950.889/0001-29	1445400	54/2022
E J NOVELI & CIA LTDA	07.610.297/0001-56	2101601	112/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

E. DOS SANTOS ALMEIDA ARAUJO - ME	29.172.238/0001-86	3921706	129/2022
EDIMILSON SILVEIRO ROSA DE BARCELOS - ME	14.622.640/0001-48	2614004	71/2022
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	78.384.674/0038-16	1804004	105/2022
FENIX CONVENIENCIA EIRELI	34.777.779/0001-78	4510401	34/2022
G A CAPILE DE OLIVEIRA PRODUTORA - ME	08.030.822/0001-27	1836404	23/2022
IGREJA APOSTOLICA	62.771.134/0001-63	1575900	155/2022
IZABEL PAZ - ME	07.366.118/0001-87	1706703	75/2022
J BELCHIOR DA SILVA - ME	37.493.707/0001-97	1039307	76/2022
J C SOARES SOLIS EIRELI	21.541.413/0001-53	3284908	138/2022
J. MUNIZ DE CARVALHO & CIA LTDA	04.389.597/0001-69	1340100	56/2022
J. S. BEZERRA EIRELI	41.611.442/0001-51	5184408	96/2022
JULLIAN SUED NUNES PEREIRA	10.459.764/0001-01	2235903	26/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).

b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.

c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva

*Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 40/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
L A DA SILVA ALIMENTOS - ME	03.734.410/0001-54	1265602	132/2022
L N ALVES RETIFICA - ME	14.721.441/0001-97	2634502	69/2022
LAG CORDEIRO ME	17.848.726/0001-81	2922300	115/2022
LAURO C SAMPAIO BRESCOVICI - ME	08.186.048/0001-48	1913308	92/2022
LM SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	29.697.474/0002-05	4565701	1171/2021
LUDE CASA CAMPO & CONSTRUCAO LTDA	18.938.975/0001-20	3009003	147/2022
LUIZ CARLOS ANGHINONI	03.448.658/0001-59	1228601	157/2022
MARCIA LOPES DA SILVA DANCETERIA	10.214.953/0001-06	2065702	50/2022
MARILEA DA COSTA LIMA	37.472.040/0001-46	700301	144/2022
MARMORARIA CRISTO REI LTDA - ME	07.975.995/0001-55	2008203	133/2022
MATHIAS NEVES OLIVEIRA - ME	09.675.537/0001-26	2077200	141/2022
MENEZES LOPES E LOPES DA SILVA LTDA	04.915.184/0001-70	1445804	101/2022
MILLENUM NAUTICA LTDA	07.959.520/0001-75	2004107	114/2022
MODELAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	03.164.639/0001-09	74608	1169/2021
MYLLA ARMAZENS E SEMENTES LTDA	31.539.741/0001-79	4135603	1459/2021
NEW GLOSSY COMERCIO IMPOETACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	09.632.222/0001-00	3311908	1125/2021
OKADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.413.404/0001-35	3064105	85/2022
OSVALDO TAFANELLI	04.727.817/0001-17	1422202	55/2022
PAVAO TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL ME	07.776.593/0006-36	3280702	158/2022
PEREIRA DA SILVA & BARROS LTDA ME	26.837.550/0001-53	3670908	60/2022
PONTO QUENTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L	02.531.381/0003-22	2206901	79/2022
R A ALVES PNEUS - ME	15.187.763/0001-60	2693103	152/2022
ROSILENE ALVES DOS SANTOS	01.996.311/0001-15	990202	77/2022
S O MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.741.041/0001-92	2164803	143/2022
SAMANTA ANNES ROGERIO - ARMAZENS	33.789.236/0001-08	4372606	36/2022
SAVELL AUTO MOLAS LTDA - EPP	10.678.304/0004-09	2473705	97/2022
SEMENTES PRIMACERES LTDA	03.574.828/0001-41	1241706	1456/2021
TALHERES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE REFEICOES COLETIVAS LTDA EPP	21.264.888/0001-40	3293504	124/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

TDJ GUARUJA COMERCIO DE DERIVADOS DE PET	10.893.094/0001-29	2191105	39/2022
TELEVISAO BOROROS LTDA	33.050.923/0001-07	957104	22/2022
VALDECI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	03.240.726/0001-90	1189405	145/2022
VALDELICIO DOMINGOS DA SILVA & CIA LTDA	20.812.314/0001-04	3211503	135/2022
W F SILVA COMERCIO	02.334.726/0001-96	1037305	93/2022
W. ALVES DE OLIVEIRA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	21.984.510/0001-10	3312000	450/2021
WANDERSON REIS SALES VILELA - ME	16.626.318/0002-01	3009306	156/2022
WILSON RODRIGUES SILVA - ME	01.037.284/0001-53	2825403	64/2022
ZANATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA M	08.720.676/0001-61	1959704	98/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).

b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.

c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva

*Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 38/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
C. LERMEN	14.744.803/0001-65	4585300	1553/2021
C. LERMEN	14.744.803/0001-65	4585300	191/2022
D HERNANDES SILVEIRA JUNIOR REPRESENTACOES	30.547.837/0001-16	4031001	1465/2021
D HERNANDES SILVEIRA JUNIOR REPRESENTACOES	30.547.837/0001-16	4031001	207/2022
DENILSON SANTANA DOS SANTOS	11.986.123/0001-60	3164501	1492/2021
DENILSON SANTANA DOS SANTOS	11.986.123/0001-60	3164501	193/2022
EVELYN C MACIEL	25.252.720/0001-75	3590504	174/2022
HM SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	21.839.474/0001-00	3400200	1567/2021
M. DUARTE EZIDORO CONST. E PREST. DE SERV. ME	22.693.841/0001-64		1060/2021
MARCIO LUIZ CEZAR	29.370.146/0001-00	3939403	1541/2021
MARCIO LUIZ CEZAR	29.370.146/0001-00	3939403	177/2022
R M MIRANDA SERVICOS MEDICOS - ME	28.423.632/0001-87	3842901	1530/2021
SEMENTES PRIMACERES LTDA	03.574.828/0001-41	1241706	1457/2021
SERRALHERIA E METALURGICA LIMA LTDA	15.619.887/0001-78	2732501	1462/2021
SERRALHERIA E METALURGICA LIMA LTDA	15.619.887/0001-78	2732501	208/2022
W. ALVES DE OLIVEIRA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	21.984.510/0001-10	3312000	449/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Fonseca Silva
Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta
respondendo administrativamente pela Secretaria de Receita
Portaria nº 30.786 (12/08/2022)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 de outubro de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 564 /DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 428 de 24 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **758/2022**, celebrado entre a empresa **JOSÉ VALTER BRAGA**, CNPJ sob o nº **08.805.762/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Endocrinologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023**, (CERARO).

Art. 2º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

LEIA – SE

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **758/2022**, celebrado entre a empresa **JOSÉ VALTER BRAGA**, CNPJ sob o nº **08.805.762/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Endocrinologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 17/08/2023**, (CEDERO).

Art. 2º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação do modelo de licença sanitária para veículos que transportam e prestam serviços de saúde, alimentos e ou de interesse a saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, atendendo ao disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 135/2012, e artigo 97, incisos I e VIII, do Decreto Municipal nº 10.817, de 26 de abril de 2022, que revogou o Decreto 9.443, de 01/03/2021.

R E S O L V E :

Art.1º Para efeito do disposto no artigo 8º, inciso IV, do Decreto nº 10.817, de 26/04/2022 combinado com artigos 23 a 29, da Lei Complementar nº 135/2012 – Código Sanitário Municipal fica aprovado conforme anexo o modelo de licença Sanitária para veículos que transportam e prestam serviços de saúde, alimentos e ou de interesse a saúde no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

Art. 2º Para fins de emissão de licença sanitária de veículos, previsto no art. 47, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 e outros, deverão apresentar os seguintes:

I – requerimento (modelo padrão) Visa Municipal;

II - apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo atualizado;

III - pagamento da taxa de licença do veículo;

IV - apresentação da certificação do Inmetro de aprovação para o tipo de carga (dependendo do tipo de carga);

V - apresentar condições sanitárias satisfatórias de acordo com as exigências e normatização própria prevista na legislação municipal, estadual e federal aplicável, atestada pela autoridade sanitária; e

VI – preenchimento do laudo de vistoria, modelo estabelecido pela Visa Municipal contendo no mínimo às características do veículo inspecionado, como: Nome do proprietário, placa, chassi, cor, espécie, informar ainda tipo de carga e notificação para o caso de necessidade de adequação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2022.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente de Departamento de Vigilância Sanitária com base em legislação específica regulamentadora a nível de Anvisa e ou Visa Estadual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Padin Filho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Gerente Superintendência de Saúde
Departamento de Visa Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Anexo – I – Licença de Veículo

LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO Nº. (____)

A Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis através do Departamento de Vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº.(____)

Concede a LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO para fins de: (_____).

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

PLACA:	MARCA/MODELO:	CHASSI:	ESPECIE/TIPO:
--------	---------------	---------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: N°	CIDADE: CEP:

Conforme artigo 8º, inciso IV, e artigo 20, incisos I a VI e §º 1º e Artigo 23, incisos I,II,III, § 1º e § 4º, do Decreto Municipal Nº 10.817, 22/04/2022.
A referida LICENÇA SANITÁRIA tem validade **POR 01 (UM ANO). Contados:**

<u>INICIO DA VALIDADE: (DIA/MÊS/ANO)</u>	<u>DATA FIM DA VALIDADE: (DIA/MÊS/ANO)</u>
--	---

FISCAL SANITÁRISTA

DEPARTAMENTO DE VISA MUNICIPAL

Observação: Todos os campos devem ser preenchidos e licença liberada somente após a apresentação de todos os documentos mediante o devido processo de instrução da licença para veículos.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 81 de 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a designação de funcionário em substituição, para assumir as funções da Diretora Administrativa e Financeira durante seu período de férias e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o funcionário Jaderson Rodrigues Machado, Coordenador Financeiro, para assumir o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro interinamente, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento da senhora Darciadaiany dos Santos Paes, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 24.10.2022 a 30.10.2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 24.10.2022.**

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de outubro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



PORTARIA Nº 2.848 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
138/2022, A SERVIDORA
EDILAMAR MOREIRA DE
SOUZA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **25/08/2022** a Sra. **EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 6XXX68 SSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-82, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 04, Classe: 13, matrícula nº 123196-3, nomeada através da Portaria Municipal de nº 14.499 de 18/02/2013, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **25/08/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/08/2022** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



PORTARIA Nº 2.849 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
257/2022, A SERVIDORA
JOSANA MARIA DE
ANDRADE DO AMARAL**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **30/09/2022** a Sra. **JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL**, portadora do RG nº 16XXXX04 SSP/SP, CPF/MF nº 122.XXX.XXX-66, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Assistente Social, Nível: 09, Classe: 25, matrícula nº 59420-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.417 de 09/05/1996, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Ação Social.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **30/09/2022** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/09/2022** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 24 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JUNHO/2022 COM A
EMPRESA I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA - Diário Oficial
Eletrônico (DIORONDON-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Vigência: 26/06/2022 a 25/09/2022 - 90 (noventa) dias.

LEIA –SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Vigência: 26/06/2022 a 24/10/2022 - 120 (cento e vinte) dias.

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.</u>
Empresa	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA.
CNPJ	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência	26/06/2022 a 24/10/2022 - 120 (cento e vinte) dias.
Objeto	O presente instrumento destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria para elaboração de estudo técnico de impacto atuarial, previdenciário, acerca da recente decisão do STF tema 942 que permitiu a conversão do tempo de aposentaria especial em tempo de aposentadoria comum, de acordo com o memorando em anexo e processo de dispensa de licitação, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Base Legal	Lei 8666/1993

Rondonópolis, 24 de outubro de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 10 de novembro do ano de 2022**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, EM CARÁTER CONTINUADO, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357 DE 03/2005 – ARTIGO 15, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II (ÁGUA BRUTA), ENGLOBANDO A ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 26/10/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO DE SÍNDICO PARA O
BIENIO 2022/2024 DA ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO
RESIDENCIAL ACACIAS RONDONÓPOLIS – MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndico da Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, em conformidade com o estabelecido no artigo 45 da Convenção, sirvo-me do presente para INFORMAR Vossas Senhorias que está aberta as inscrições para as eleições de Síndico e sua Diretoria para o BIENIO 2022/2024.

Para participar do pleito, os candidatos interessados deverão encaminhar requerimento formal com os documentos exigidos no artigo 45 da Convenção à Comissão Eleitoral com sede no Escritório do Residencial, formada pelas funcionárias: Tatiane Figueiredo de Lara – Secretária, Beatriz Cardozo Zancanaro – Secretária, no período de 24/10/2022 à 21/11/2022, a fim de que seja analisada a documentação dos integrantes da Chapa pelo Jurídico deste condomínio Dr. Wagner Max Tavares dos Santos Silva – Advogado.

Fica estabelecido que a eleição ocorrerá no dia 26/11/2022 (sábado), no Campo de Futebol do Condomínio, das 08:00 horas da manhã às 14:00 (quatorze horas), com cédula de votação, na modalidade voto secreto se mais de uma chapa concorrer.

Requisitos para concorrer:

- Somente poderão participar da chapa como encabeçador da mesma (no cargo de Síndico e Subsíndico) o morador proprietário com mais de um ano (01) de residência na localidade, quites com as obrigações condominiais bem como o documento de Compra e Venda em seu nome com o mesmo período, um ano.
- Para ser membro da diretoria deve-se seguir os mesmos critérios utilizados para nomear Síndico e subsíndico.
- Certidão Negativa da Justiça Cível e Criminal, na Esfera Federal e Estadual.
- Certidão Negativa de Protestos.
- Documentos Pessoais. (RG, CPF, Certidão de Casamento se Casado).
- Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de quitação de taxa de condomínio;

Para Votar

Só poderão exercer o direito ao voto, os condôminos adimplentes com as taxas condominiais e sem débitos junto ao condomínio.

No caso de cônjuges proprietários, deverão apresentar cópia autenticada da certidão pública de casamento civil ou escritura pública de união estável.

Das Procuções

As procurações públicas outorgadas de proprietário para inquilino, serão aceitas desde que estejam protocoladas no escritório do condomínio com prazo de 06 meses que antecede o Pleito Eleitoral, podendo o(a) procurador(a) votar apenas uma única vez pelo representado, conforme determina o artigo 33 da Convenção.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

A procuração outorgada a Advogado, será aceita, desde que outorgada a mais de 6 meses e protocolada no escritório com antecedência.

Das Aglomerações

Durante as eleições, não será permitida aglomerações no entorno do local de votação até 100 metros deste.

Da Panfletagem

Seguindo o que determina o Regimento interno, o qual é proibida a panfletagem dentro do Condomínio, fica estabelecido que não será autorizado a panfletagem de divulgação de chapas, vez que o Condomínio dará ampla publicidade das Chapas concorrentes com a consequente proposta quando da inscrição.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Elina Alves dos Santos Silva
Síndica em exercício



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

EDITAL 005/2022/GESTÃO DE PESSOAS

Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais habilitados em áreas técnicas específicas para prestarem serviços educacionais nos cursos Técnicos de Nível Médio, realizados via parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Escola Técnica Estadual de Rondonópolis, formalizado através do Termo de Cooperação nº 0331/2020, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR

Ordem	Candidato	Perfil Profissional	Pontuação	Situação
	Sebastião Fernando Santos Oliveira	Graduado em Enfermagem	48	Classificado
	Marcia Andreia Burghardt	Graduado em Enfermagem	34	Classificado
	Jaelyton Oliveira Campos	Graduado em Enfermagem	29	Classificado
	Noemi Landvoigt Wilhelms	Graduado em Enfermagem	29	Classificado
	Luan Sudário Melo	Graduado em Enfermagem	29	Classificada
	Lucas Rodolpho Rodrigues Correia Severino	Graduado em Enfermagem	28	Classificado
	Tatiane dos Santos Neiva Castro	Graduado em Enfermagem	27	Classificada
	Flávio Bispo de Lira	Graduado em Enfermagem	25	Classificado
	Érica Rúbia Machado de Oliveira	Graduado em Enfermagem	24	Classificada
	Elaine Cristina Dias Folgado Mocker Marques	Graduado em Enfermagem	22	Classificada
	Stephanie Toledo Vieira	Graduado em Enfermagem	17	Desclassificada
	Karoline Cordeiro Silva	Graduado em Enfermagem	14	Desclassificada
	Gustavo Henrique C. Amaral Cardoso Moraes	Graduado em Enfermagem	10	Desclassificado
	Salustiana da Guia Gonçalves	Graduado em Enfermagem	0	Desclassificada
	Stephanie Cristine Marques Brito Santos	Graduado em Enfermagem	0	Desclassificada
	Silvio Bueno Paulikevis	Especialista em Segurança do Trabalho	43	Classificado
	Danilo Henrique Abreu Monteiro	Especialista em Segurança do Trabalho	27	Classificado
	Sankler Soares de Sá	Especialista em Segurança do Trabalho	22	Classificado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

	Bruno Rodrigues de Gois	Especialista em Segurança do Trabalho	12	Desclassificado
	Alessandro Rodrigues Viana	Graduado em Engenharia Civil	41	Classificado
	Jéssica Angélica Hergenröder	Graduado em Engenharia Civil	31	Classificado
	Éden de Almeida Bueno	Graduado em Engenharia Civil	23	Classificado
	Paulo Artur da Silva Dias	Graduado em Engenharia Civil	23	Classificado
	Nubia Franciele Labendzs de Oliveira	Graduado em Engenharia Civil	13	Desclassificado
	Etevaldo Carneiro da Silva Junior	Graduado em Engenharia Civil	12	Desclassificado
	Gabriel Vinicius Ferreira Rocha	Graduado em Engenharia Civil	10	Desclassificado
	Pedro Henrique Pinheiro Soares	Graduado em Engenharia Civil	9	Desclassificado
	Cristiano Nardes Pause	Graduado em Arquitetura	45	Classificado
	Nathália Oliveira de Moraes	Graduado em Arquitetura	20	Classificada
	Gilberto de Sousa Bruno	Graduado em Engenharia Elétrica	33	Classificado
	Rudíny Sá	Graduado em Engenharia Elétrica	28	Classificada
	Maria Amélia Rodrigues da Costa	Graduado em Engenharia de Agrimensura	32	Classificada
	Soraia Salman	Graduado em Odontologia	27	Classificada
	Simone de Souza Ribeiro Rezende	Graduado em Odontologia	23	Classificada
	Isabella Aparecida Belini Lino	Graduado em Odontologia	23	Classificada
	Evelyn Maria da Silva	Graduado em Odontologia	21	Classificada
	Marley Serafim de Souza Berres	Graduado em Odontologia	12	Desclassificada
	Edcarlos Soares de Sousa	Graduado em Odontologia	10	Desclassificado
	Dhébora Pereira Santos	Graduado em Odontologia	2	Desclassificada
	Arlindo Parigi Junior	Graduado em Odontologia	0	Desclassificado
	Régis de Araújo Pinheiro	Graduado em Agronomia	28	Classificado
	Laura Caroline Rodrigues Vieira	Graduado em Agronomia	27	Classificada
	Yuri de Oliveira Souza	Graduado em Agronomia	3	Desclassificado
	Janaina Monteiro da Silva	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	49	Classificada
	Neila Aparecida da Cruz	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	40	Classificada
	Marcos Vinicius Lisboa Cachucho	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	32	Classificado
	Simone Santos Nascimento	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	31	Classificada
	Dircilei Honório Ferreira	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	28	Classificada
	Rozélha Barbosa da Silva	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	24	Classificada
	Camila Cruvinel de Oliveira	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	22	Classificada



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

	Eliana de Oliveira da Silva	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	18	Desclassificada
	Vitor Mocker Marques	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	15	Desclassificado
	Onésima Fontes da Silva	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	14	Desclassificada
	Ivone Martins Caparosa	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	11	Desclassificada
	Natássia Laranjeira da Silva	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	11	Desclassificada
	Keila dos Reis Lopes Veras	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	10	Desclassificada
	Suelen de Lima Magalhães	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	4	Desclassificada
	Cezzane Cristina da Cunha Marques	Graduação na área de Humanas com exp. em coord de EPT	0	Desclassificada

Comissão:

Fernando Ferreira Silva Becker
Membro - SMGP

Neiva Terezinha de Cól
Presidente da Comissão – SECITI

Gabrielly Bezerra da Silva
Membro – SECITI

Rayrana Santana Ferreira
Membro – SMGP

Fabiano Keiji Taguchi
Membro – SECITI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.308
Rondonópolis, 25 de outubro de 2022, Terça-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
902/2022	17/10/2022	C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA CARMEM FERRER, JARDIM PRIMAVERA PT. II, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 665.678,71 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 81/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	822/2020	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	15/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE EXECUÇÃO	R\$ 153.492,38	

Rondonópolis-MT, 25 de Outubro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato